



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA
Telefones: (74) 3614-2652
cultura@juazeiro.ba.gov.br

EDITAL DO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO – 2016
EDITAL SECJU N° 006 / 2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 294/2016

O Secretário de Cultura e Juventude de Juazeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei 1.501/1997 e a Lei 2.072/2009, torna público o edital do Festival Edésio Santos da Canção – 2016.

1. Da promoção e Realização

1.1 O FESC – Festival Edésio Santos da Canção é uma promoção da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, através da Secretaria de Cultura e Juventude.

1.2 O FESC será realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2016.

2. Dos Objetos

2.1 O FESC – Festival Edésio Santos da Canção é um festival de composições inéditas voltado a todos os gêneros e estilos da Música Popular Brasileira e tem como objetivos:

- a) Fomentar a cultura poética e musical dos artistas locais;
- b) Fazer o intercâmbio e a troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural da Região, do Estado e do País;
- c) Lançar novos talentos no mercado musical;
- d) Oferecer Cultura Musical diferente da que está em evidência no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

3. Dos Recursos Financeiros

3.1 Os recursos necessários para pagamento das obrigações oriundas da realização do Festival Edésio Santos da Canção – 2016 em sua completude correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 19.19

Projeto Atividade: 13.392.010.2.057

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Prêmios

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Jurados

Fonte 00

4. Das inscrições

4.1 As inscrições para o Festival Edésio Santos da Canção – FESC são gratuitas e devem ser efetuadas pessoalmente, pelo correio ou pela internet através de plataforma específica a ser disponibilizada pela organização do Festival de **05 de Agosto a 05 de setembro de 2016**.

4.2 No caso de inscrição presencial, os interessados no certame deverão efetuar sua inscrição na Secretaria de Cultura e Juventude, Avenida Carmela Dutra, Nº 683, Centro, Juazeiro Bahia, CEP – 48.903 -530 no horário das 08:00 h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

4.3 No caso de inscrição pelos correios, os interessados deverão adquirir o regulamento e ficha de inscrição através do site www.juazeiro.ba.gov.br e, depois de preenchida, enviar com aviso de recebimento (AR) para o seguinte endereço: Secretaria de Cultura e Juventude, Avenida Carmela Dutra, Nº 683, Centro, Juazeiro Bahia, CEP – 48.903 -530.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

4.3.1 No caso de inscrição pelos correios, será considerada para fins de inscrição, a data de chegada da postagem e **NÃO** a data de envio, sendo, pois, **desconsideradas** as correspondências que chegarem **após 05 de setembro de 2016**.

4.4 No caso de inscrição pela internet, os interessados deverão efetuar inscrição em plataforma específica a ser disponibilizada pela organização do Festival, até as **23h: 59min** do dia **05 de setembro de 2016**.

4.5 Cada concorrente poderá inscrever até duas músicas, ciente de que apenas **UMA** poderá ser classificada, enviando em envelope lacrado, dez cópias em papel com letra da música, sem identificação do(s) autor (es) ou intérprete(s), apenas com o título da música, juntamente com o CD, contendo as músicas gravadas na íntegra, sob pena de eliminação sumária;

4.6 A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação das composições. O material enviado não será devolvido sob quaisquer hipóteses;

4.7 Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e os estrangeiros que residam no país há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;

4.8 Quem se inscreveu nas duas recentes edições do FESC, ficou entre as 24 músicas selecionadas, e não compareceu no dia que deveria realizar sua apresentação, **NÃO** poderá inscrever-se nesta edição do Festival.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

4.9 As músicas poderão ser interpretadas por solistas, duetos, trios, quartetos, quintetos e sextetos (vocal), e nos casos em que as músicas forem interpretadas por duetos, trios, quartetos, quintetos e sextetos vocais, não poderão concorrer ao prêmio de melhor intérprete.

4.9.1 Cada interprete poderá participar interpretando mais de uma canção, porém neste caso não concorrerá ao prêmio de melhor intérprete.

5. Do Termo de Autorização

5.1 O simples ato de inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização, na gravação, publicação e execução da obra musical em todos os tipos de mídias e canais de comunicação, bem como no repasse automático de todos os direitos de uso de imagem do evento para a realizadora do Festival.

6. Da Originalidade e Ineditismo

6.1 Todas as músicas inscritas no Festival Edésio Santos da Canção deverão ser inéditas e originais, tanto na melodia como na letra, tendo esta que ser na língua oficial falada no País.

6.1.1 Entende-se como música inédita aquela que não tenha sido gravada em disco nem tenha concorrido em outros festivais;

6.1.2 Entende-se por música original aquela não plagiada ou adaptada de outra já existente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

6.3 O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer interessado, sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados. Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido, e a comprovação da irregularidade acarretará na imediata desclassificação da música;

7. Da Seleção

7.1 Serão selecionadas 24 (vinte) músicas para concorrerem em duas etapas eliminatórias e uma final.

7.2 Um Terço (1/3) das Canções selecionadas na triagem serão de músicos juazeirenses e/ou radicados no município por, no mínimo 02 (dois) anos;

7.3 A relação das músicas classificadas para concorrerem ao FESC estará disponível no site da prefeitura (www.juazeiro.ba.gov.br), jornais e telejornais da região, a partir de 15 de setembro de 2016, devendo a comissão organizadora manter contato com todos os classificados através de e-mail ou Telefone.

7.3.1 A comissão organizadora receberá denuncia/recurso formal a respeito do ineditismo e da originalidade das 24 musicas selecionadas em até 48 horas improrrogáveis da divulgação do resultado da triagem.

7.3.2 As denuncias/recursos deverão ser formalizadas na Secretaria de Cultura e Juventude mediante oficio numerado, devendo ser juntadas também as devidas provas e evidencias pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

7.4 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão de triagem para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.

7.4.1 A Comissão de Triagem será remunerada conforme termos da Lei Municipal 2072 (2009, Art. 1º, III.) O valor da remuneração será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

7.5 A Comissão Organizadora do Festival indicará também o corpo de júri para julgamento das apresentações artísticas durante o festival.

7.5.1 O corpo do júri será remunerado nos termos da lei municipal nº 2072/2009, art. 1º, III.

7.5.2 O valor da remuneração do corpo de júri (individualmente) é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8. Das Eliminatórias

8.1 As eliminatórias obedecerão às seguintes datas e critérios:

8.2 Serão realizadas 01 (uma) Etapa Eliminatória, que ocorrerá em dois dias, e 01 (uma) Etapa Final, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Primeiro dia da etapa eliminatória: dia 06 de outubro de 2016 com apresentação de 12 músicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

b) Segundo dia da etapa eliminatória: dia 07 de outubro de 2016 com apresentação de mais 12 músicas;

c) Dentre as 24 concorrentes das etapas eliminatórias serão escolhidas pelo júri do festival o total de 12 canções que concorrerão na etapa final no dia 08 de outubro de 2016;

8.3 O resultado das etapas eliminatórias será divulgado logo após o encerramento da segunda etapa eliminatória - no dia 07 de outubro de 2016.

8.4 O resultado da final será divulgado logo após o encerramento das apresentações da etapa final, no dia 08 de outubro de 2016.

9. Da premiação

9.1 Dentre as 12 (doze) músicas escolhidas para a etapa final, as três primeiras músicas colocadas, o melhor intérprete, melhor canção local, e uma canção escolhida por júri popular, receberão as seguintes premiações:

1º LUGAR R\$ **10.000,00**+ TROFÉU - Lavadeira Judite Ferreira;

2º LUGAR R\$ **8.000,00** + TROFÉU – Pescador Erenildo de Souza;

3º LUGAR R\$ **6.000,00** + TROFÉU - Nego d'água;

MELHOR INTERPRETE R\$ **3.000,00** + TROFÉU Vaporzinho;

MELHOR MUSICA LOCAL: R\$ **5.000,00** + TROFÉU Serpente da Ilha do Fogo;

PREMIO DO JURÍ POPULAR: R\$ **1.000,00** + TROFÉU Carranca do São Francisco;

9.2. Não poderá haver acúmulo de premiação: No caso de canções de compositores residentes em Juazeiro, ganharem entre os 03 (três) primeiros lugares, automaticamente não poderá concorrer à categoria de melhor música



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

local, ficando a premiação com a melhor musical local com maior nota respectivamente.

9.3 A premiação dar-se-á de acordo com a Lei Municipal 2072/2009, art. 1º, III.

9.4 A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 30 dias, a partir do último dia de Festival, para efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores.

9.5 Haverá desconto tributário sobre o valor dos prêmios acima mencionados conforme legislação vigente.

10. Do Júri

10.1 O Corpo de Jurados do Festival será organizado e terá as atribuições da seguinte forma:

10.2 O corpo de jurados será composto por 11 (onze) membros, sendo 03 (três) membros para a triagem, 03 (três) para julgar a 1ª e 2ª etapas eliminatórias e 05 (cinco) para julgar a etapa final, formando assim 03 (três) corpos de jurados diferentes.

10.3 Competem ao corpo de jurados a escolha das composições finalistas e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;

10.4 O voto dos jurados será dado após cada etapa, com a conotação de 05 (cinco) a 10 (dez):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

10.6 - Não será admitido o fracionamento de notas na avaliação por parte dos Jurados (inclusive na escolha do melhor intérprete e melhor canção local), que considerarão os seguintes critérios:

- a) Música (melodia e ritmo);
- b) Letra (tema e conteúdo, bem como originalidade literária);
- c) Arranjo (criatividade, técnica individual e originalidade harmônica);
- d) Melhor intérprete (interpretação, dicção, ritmo, afinação de voz e domínio de palco);

11. Da Apuração

11.1. Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival, contendo os resultados a serem divulgados.

12. Dos ensaios e apresentações

12.1. A organização do Festival colocará à disposição dos concorrentes uma banda formada por 01 (um) teclado, 01(uma) bateria, 01 (um) contrabaixo, 01 (uma) percussão, 01 (uma) guitarra, 01(uma) sanfona, 02 (dois) produtores de palco e um técnico de som, sendo que a utilização de outros instrumentos ou músicos correrá por conta do concorrente, devendo, obrigatoriamente, constar em anexo à ficha de inscrição.

12.2 A comissão organizadora indicará, a critério de sorteio, a ordem e horário das apresentações e ensaios com a banda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

12.3 O classificado que não optou pela utilização da banda no ato da inscrição, não poderá solicitá-la posteriormente.

12.4 A comissão organizadora disporá de equipe de apoio técnico aos participantes, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem ou desmontagem de instrumentos musicais e/ou equipamentos utilizados para qualquer tipo de cenografia.

12.5 Os participantes poderão utilizar elementos cênicos e efeitos visuais e especiais durante suas apresentações, desde que não ocorram mudanças de quaisquer espécies da estrutura cenográfica oferecida aos participantes pela comissão organizadora e nem venham causar danos ou representar perigo ao público em geral.

13. Das disposições gerais

13.1 Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no detrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização do Festival, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

13.3. A simples inscrição da música pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

13.4 Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro - BA, em 01 de agosto de 2016.

Donizete Silva de Menezes
Secretário de Cultura e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA
Telefones: (74) 3614-2652
cultura@juazeiro.ba.gov.br

ANEXO I

FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO 2016

	DATA
Publicação do Edital	04/08/2016
Período das Inscrições	05/08 A 05/09/2016
Triagem	12, 13 e 14/09/2016
Divulgação das selecionadas	15/09/2016
Prazo para denuncia/Recursos	16 e 19/09/2016
Divulgação das classificadas pós-recursos	20/09/2016
Ensaios com a banda base	26 de setembro de 2016 a 05 de outubro de 2016
Primeira etapa eliminatória	06 de outubro de 2016
Segunda etapa eliminatória	07 de outubro de 2016
Final	08 de outubro 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO 2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº (A cargo da Organização do evento) _____

Intérprete (nome artístico ou nome do grupo)

Música (faixa 01)

Autor (es)

Música (faixa 02)

Responsável (nome completo do autor ou líder do grupo)

O concorrente opta pela banda base: sim () não()

RG _____ Órgão Expedidor _____

CPF _____ Naturalidade _____

Endereço (completo)

Rua _____

Cidade _____, UF _____

Telefone _____ Cel _____

Email _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

Obs.: A organização do Festival não devolverá o material entregue no ato de inscrição. Declaro estar de acordo com o contido no Edital público para a premiação das obras musicais baseado nas Leis Municipais 1.501/97 e 2.072/2009 e autorizo a utilização das músicas acima listadas pela promotora do evento - Secretaria de Cultura e Juventude, em qualquer ocasião, caso se faça necessário.

Local e data _____

Assinatura (Intérprete ou representante legal)